



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO ADITIVO

2º TA ao CO N.º 007/SG/MPDFT/2021

PROCESSO SEI N.º 19.04.3900.0003989/2022-14

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral Adjunto, **RENATO LUQUEIZ SALLES**, nos termos da Portaria n.º 121/PGJ, de 30 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 06.926.223/0001-60, estabelecida na SCLN 213, Bloco C, Sala 201, Asa norte, Brasília - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu

Sócio-Administrador, **WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS**, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supraidentificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no processo SEI n.º 19.04.3900.0003989/2022-14, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses - de 21/1/2023 até 20/1/2024, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Segunda - Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993;
2. reajustar o valor mensal contratual limitado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em 2,132% (dois inteiros e cento trinta e dois milésimos por cento) a partir de 25/11/2021, por acordo entre as partes, consoante o disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste e no art. 107, Inciso IV e § 1º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, com amparo no artigo 5º do Decreto 1.054/1994 e no art. 2º da Lei 10.192/2001;
3. adequar o contrato aos termos da Lei n.º 13.709 de 14/8/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O MPDFT e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais; bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos dever de sigilo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA cooperará com o MPDFT no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis

de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor anual estimado de R\$ 46.613,48 (quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos), conforme a tabela abaixo:

	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Unitário Máximo para 12 Meses (R\$)	Valor Total Máximo para 12 Meses (R\$)
Grupo 1	2	Atualização de versão, com suporte técnico do fabricante, para 22 licenças	22 unidades (por 12 meses)	21,45	471,90	5.662,80
Grupo 2	5	Atualização de versão, com suporte técnico do fabricante, para 58 licenças	58 unidades (por 12 meses)	21,45	1.244,10	14.929,20
	7	Suporte técnico especializado	1 unidade (por 12 meses)	-	24.021,48	24.021,48
TOTAL						46.613,48

PARÁGRAFO ÚNICO - DO VALOR MENSAL ESTIMADO DO SERVIÇO DE

ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor estimado de R\$ 3.717,79 (três mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica Despesa Corrente, sob o Programa de Trabalho 03062003142610053 e Elementos de Despesa 33904007 e 33904021.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 46,67 (quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o R\$ 2.230,67 (dois mil, duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Pedrosa dos Santos**, **Usuário Externo**, em 03/01/2023, às 15:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES**,
Secretário-Geral Adjunto, em 03/01/2023, às 18:39, conforme § 3º do art. 4º do
Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **0108328** e o código CRC **D2F549C7**.

19.04.3900.0003989/2022-14

0108328v2

ÁREA DE RELACIONAMENTO, CIDADANIA E SUPERVISÃO DE CONDUTA**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA FINANCEIRA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo nº 184626. Espécie: Acordo de Cooperação firmado entre o Banco Central do Brasil (BCB) e a Caixa Econômica Federal (CAIXA). Objeto: Cooperação técnica mediante a troca de informações e a realização de estudos e ações que visam à promoção da cidadania financeira. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 29 de dezembro de 2022. Assinam: Luis Gustavo Mansur Siqueira, Chefe do Departamento de Promoção da Cidadania Financeira do BCB, e Luciana Bassani Evaristo e Eduardo Falk Antônio, da CAIXA.

Ministério Público da União**PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.733/2022**

Termo de Credenciamento nº 1733/2022, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o LAC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA LTDA. Objeto: Serviços Médicos. Processo: 1.31.000.001609/2022-98. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de empenho: 2022NE000030. Vigência: 30/12/2022 a 29/12/2027. Assinaturas: pelo Credenciante FLAVIA SILVA AZEVEDO(Diretora Executiva Substituta) e pelo credenciado: MARIA DE FATIMA COSTA DE ASSIS (Representante Legal).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/SG/MPDFT/2022. Processo: SEI nº 19.04.3900.0002110/2022-16. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT, CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 03.535.902/0001-10. Objeto: 1) Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses - de 19/1/2023 até 18/1/2024, para o item 3, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Terceira - Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e 2) adequar o contrato aos termos da Lei nº 13.709, de 14/8/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Vigência: 5/1/2023 até 18/1/2024. Valor Anual Estimado: R\$ 25.000,00. Programa de Trabalho: 03062058142610053, Elemento de Despesa: 339040. UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto; Contratada: LUIZ CARLOS COSTA GONÇALVES, Gerente de Contas. Data de assinatura: MPDFT: 5/1/2023; Contratada: 5/1/2023.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/SG/MPDFT/2021. Processo: SEI nº 19.04.3900.0003989/2022-14. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT, CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA., CNPJ: 06.926.223/0001-60. Objeto: 1) Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses - de 21/1/2023 até 20/1/2024, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Segunda - Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; 2) reajustar o valor mensal contratual limitado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em 2,132%, a partir de 25/11/2021, por acordo entre as partes, consoante o disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste e no art. 107, inciso IV e § 1º, inciso II, do ADCT, incluído pela EC nº 95, de 15/12/2016, com amparo no artigo 5º do Decreto 1.054/1994 e no art. 2º da Lei 10.192/2001; 3) adequar o contrato aos termos da Lei nº 13.709 de 14/8/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Vigência: 3/1/2023 até 20/1/2024. Valor Anual Estimado: R\$ 46.613,48. Programa de Trabalho: 03062058142610053, Elementos de Despesa: 33904007 e 33904021. UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto; Contratada: WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS, Sócio-Administrador. Data de assinatura: MPDFT: 3/1/2023; Contratada: 3/1/2023.

RETIFICAÇÃO**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Espécie: No DOU - Seção 3, de 5/1/2023, página 147, coluna 2, Processo nº 19.04.3288.0000327/2022-10. Onde se lê "Espécie: Ata de Registro de Preços nº 001/2023", leia-se "Espécie: Ata de Registro de Preços nº 002/2023".

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora: Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. - CNPJ 10.719.671/0001-60 com o desconto de 30,00%.

ANDREA MORAES DE OLIVEIRA MELO
Pregoeira MPDFT

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO****EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO****CONTRATO PRR/RJ/COORADM 12/2019**

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: FB Terceirização Ltda ME. CNPJ nº 12.313.874/0001-88. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, e a repactuação dos valores, para readequação dos quantitativos de materiais, de acordo com a nova planilha de custos. Data da assinatura: 29.12.2022. Vigência: 03.02.2023 a 02.02.2024. Natureza da Despesa: 3.3.3.90.37.05. Programa de Trabalho: 03.062.0581.4264.0001. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 Processo: 1.02.000.001818/2022-33. Assinaturas: Oto Fábio Rocha Matos - Secretário Regional, pela Contratante, e Talita de Fraia Bastos - Sócia, pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2023**

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 19.03.0000.0010196/2021-20. Empresa vencedora: EMPREITEIRA GROTTTO LTDA, com o valor total de R\$ 10.470,00.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Pregoeiro

(SIDE - 05/01/2023) 200008-00001-2023NE000036

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 49/2022**

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 19.03.0000.0000797/2022-90. Empresas vencedoras: JOSE GBS DA SILVA para o item 3; JH CAÇA E PESCA LTDA para os itens 1, 2, 4, 5 e 6.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Pregoeiro

(SIDE - 05/01/2023) 200008-00001-2023NE000036

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: União/PRT9. Reconhecimento: Diretor Regional. Ratificação: Procurador-Chefe. Dispensa nº 99/2022. Contratada: Argethec Serviços de Engenharia EIRELI. Objeto: Contratação de profissional qualificado no que tange à NR-12, a fim de auxiliar nos serviços voltados à análise documental e realização de perícia in loco com os Peritos do MPT, no bojo da ACPCiv 0000336-66.2014.5.09.0671. Valor: R\$ 155.347,28. Fundamento: Art. 24, inc. V, Lei 8.666/93. Curitiba, 28/12/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: União/PRT9. Reconhecimento: Diretor Regional. Ratificação: Procurador-Chefe. Dispensa nº 97/2022. Contratada: Planner Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para restauração da fachada da Sede da PRT9. Valor: R\$ 322.745,58. Fundamento: Art. 24, inc. V, Lei 8.666/93. Curitiba, 22/12/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: União/PRT9. Reconhecimento: Diretor Regional. Ratificação: Procurador-Chefe. Dispensa nº 94/2022. Contratada: Ivani Silveira Rossassi Sebbenn - Mundial Serviços. Objeto: Contratação de serviço de manutenção predial para atender a PTM de Cascavel da PRT9. Valor: R\$ 12.881,38. Fundamento: Art. 24, inc. V, Lei 8.666/93. Curitiba, 21/12/2022.

Tribunal de Contas da União**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PROCESSOS****EDITAL Nº 1554 - TCU/SEPROC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

TC 043.459/2018-8

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Ednilson Guimarães de Sousa, CPF: 335.647.101-59, do Acórdão 3609/2022-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Augusto Nardes, Sessão de 19/7/2022, proferido no processo TC 043.459/2018-8, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o ao pagamento de multa (art. 58, inciso II da Lei 8.443/1992), no valor de R\$ 10.000,00, fixando o prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da multa aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, a qual será atualizada desde a data do Acórdão 3609/2022-Segunda Câmara, Rel. Ministro Augusto Nardes, até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br), clicando na aba "Carta de Serviços" e, em seguida, no link "Emissão de GRU".

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do valor histórico do débito com a respectiva data de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço
Substituta

EDITAL Nº 1686 - TCU/SEPROC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

TC 018.047/2020-3

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Antonio Baroni Rocha, CPF: 060.524.118-05, do Acórdão 3261/2022-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Vital do Rêgo, Sessão de 14/6/2022, proferido no processo TC 018.047/2020-3, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valor histórico atualizado monetariamente desde a respectiva data de ocorrência, acrescido dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 16/12/2022: R\$ 406.506,41; em solidariedade com a responsável União Nacional das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil, CNPJ 28.548.725/0001-38. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 15.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br), clicando na aba "Carta de Serviços" e, em seguida, no link "Emissão de GRU".

